



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 245/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

24 DE OUTUBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
 Vice - Prefeito – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeu
 Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
 Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
 1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
 2º Secretário – Valdir Fischer
 Vereador – Eronildes Sabino Nery
 Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
 Vereador – Guido Schmitz
 Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
 Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 790/2018.

“FICA CRIADO O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 71, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL, SÍMBOLO QP-AS S, PADRÃO IV, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DO MUNICÍPIO E RIO NEGRO/MS.

ARTIGO 2º - É DE RESPONSABILIDADE DO CUIDADOR SOCIAL A RECEPÇÃO E APOIO AOS USUÁRIOS (CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS OU IDOSOS) DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO, PROMOVENDO AUTONOMIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E AUTOESTIMA, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PARA INTERVIR NAS PROBLEMÁTICAS DOS INDIVÍDUOS, DEVENDO AINDA O PROFISSIONAL INTEGRAR O CORPO MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO COM FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS E DE ATIVIDADES DE CUIDADOS BÁSICOS ESSENCIAIS PARA A VIDA DIÁRIA E INSTRUMENTAIS DE AUTONOMIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS, INCLUINDO-SE CUIDADOS BÁSICOS DE HIGIENE (COMO A TROCA DE FRALDAS, BANHO) E ALIMENTAÇÃO ASSISTIDA, A PARTIR DE DIFERENTES FORMAS E METODOLOGIAS, CONTEMPLANDO AS DIMENSÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS COM DESENVOLVIMENTO EM ATIVIDADES PARA O ACOLHIMENTO, PROTEÇÃO INTEGRAL E PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E AUTOESTIMA DOS USUÁRIOS, ATUANDO NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

ARTIGO 3º - O SÍMBOLO E OS VENCIMENTOS DO CARGO CRIADO NO ART. 1º FICAM ESTABELECIDO DA SEGUINTE FORMA ABAIXO DESCRITO:

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	C/H	TOTAL DE CARGOS	PROVENTO S R\$
QP-AS S	CUIDADOR SOCIAL	CONFORME PLANO DE CARGOS	40 OU ESCALA DE 12/36HRS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO.	06	680,53

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A MAIO DE 2018.

RIO NEGRO-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 789/2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E INCISO 2º, LEI Nº 388/1997, DE 06/10/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 71, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ARTIGO 1º DA LEI Nº 388, DE 06 DE OUTUBRO DE 1997, PASSA A VIGORAR CONFORME A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 1º - FICA CRIADO O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUNDETUR DE NATUREZA CONTÁBIL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO, COM O OBJETIVO DE CAPTAR RECURSOS A SEREM APLICADOS NO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO.

§ 1º.....

§ 2º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO APLICARÁ OS RECURSOS DO FUNDETUR, EVENTUALMENTE DISPONÍVEIS, REVERTENDO AO MESMO SEUS RENDIMENTOS.

§3º -

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RIO NEGRO-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 788/2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO

ARTIGO 71, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR FINANCEIRO COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A FUNÇÃO REFERIDA NO CAPUT SERÁ ATRIBUÍDA A UM SERVIDOR EFETIVO EM CADA SECRETARIA QUE DETENHA INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA.

ARTIGO 2º - A FUNÇÃO CRIADA POR FORÇA DESTA LEI PASSARÁ A FAZER PARTE INTEGRANTE DO ANEXO I, PLANOS DE CARGOS, TABELA I, CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - GRUPO OCUPACIONAL 01 - DAS, DA LEI MUNICIPAL N. 491/2003, E ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 593/2007, COM ALTERAÇÃO VIGENTE PELA LEI Nº 735/2015, DE 29/06/2015.

ARTIGO 3º - O SÍMBOLO E OS VENCIMENTOS DA FUNÇÃO CRIADA NO ART. 1º FICAM ESTABELECIDOS DA SEGUINTE FORMA:

SÍMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUALIFICAÇÃO	C/H	TOTAL DE CARGOS/FUNÇÃO	PROVENTOS R\$
DAS-2	DIRETOR FINANCEIRO	CONFORME PLANO DE CARGOS	40	03	809,70

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS DECORRENTES DA EDIÇÃO DESTA LEI SERÃO SUPOSTADAS PELAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E SUBSEQÜENTES.

ARTIGO 4º - A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR FINANCEIRO SERÁ EXERCIDA EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDOR EFETIVO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RIO NEGRO-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 787/2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 671/2011 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 71, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, QUE SEJA OCUPADO POR SERVIDOR COMISSIONADO OU EFETIVO.

ART. 2º - O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM FORÇA DESTA LEI PASSARÁ A FAZER PARTE INTEGRANTE DO ANEXO I, TABELA I, GRUPO OCUPACIONAL 01 - DAS, DA LEI MUNICIPAL N. 491/2003, E ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 593/2007, E VENCIMENTOS CONFORME ART. 2º DA LEI Nº 671/2011, COM ALTERAÇÃO VIGENTE PELA LEI Nº 735/2015, DE 29/06/2015.

ART. 3º - AS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CRAS SÃO AS DEFINIDAS PELAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS.

ART. 4º - O SÍMBOLO E OS VENCIMENTOS DO CARGO CRIADO NO ART. 1º FICAM ESTABELECIDOS DA SEGUINTE FORMA ABAIXO DESCRITO.

SÍMBOLO	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	C/H	TOTAL DE CARGOS	PROVENTOS R\$
DAS-2	COORDENADOR DO CRAS	CONFORME PLANO DE CARGOS	40	01	2.008,92

DAS-2	COORDENADOR DO CRAS	CONFORME PLANO DE CARGOS	40	01	2.008,92
-------	---------------------	--------------------------	----	----	----------

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS DECORRENTES DA EDIÇÃO DESTA LEI SERÃO SUPOSTADAS PELAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E SUBSEQÜENTES.

ART. 5º - FICA ALTERADA A LEI N. 671/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, PASSANDO A CONSTAR NO ART. 1º A SEGUINTE REDAÇÃO: "FICA CRIADO O CARGO DE COORDENADOR DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO, A SER OCUPADO POR SERVIDOR COMISSIONADO OU EFETIVO, PASSANDO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO ANEXO I, TABELA I, GRUPO OCUPACIONAL 01 - DAS, DA LEI MUNICIPAL N. 491/2003, E ALTERAÇÕES PELA LEI MUNICIPAL N. 593/2007, CONFORME TABELA ABAIXO".

SÍMBOLO	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	C/H	TOTAL DE CARGOS	PROVENTOS R\$
DAS-2	COORDENADOR DO CRAS	CONFORME PLANO DE CARGOS	40	01	2.008,92

ART. 6º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RIO NEGRO-MS, 29 DE JUNHO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 264/2018.

"CONCESSÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2018 REFERENTE A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E A UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE CORRE NA VARA FEDERAL DE COXIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO O PEDIDO DA COMISSÃO EM RAZÃO DO ACUMULO DE TRABALHO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APURAÇÃO;

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.03/2018 REFERENTE A REFERENTE A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E A UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE CORRE NA VARA FEDERAL DE COXIM.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 263/2018.

"CONCESSÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018 REFERENTE A SITUAÇÃO QUE ENVOLVEU O PRODERNE E A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O FATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO O PEDIDO DA COMISSÃO EM RAZÃO DO ACUMULO DE TRABALHO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APURAÇÃO;

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.02/2018 REFERENTE A SITUAÇÃO REFERENTE AO PRODERNE E A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O FATO.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 262/2018.

"CONCESSÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PEDIDO DE ANULAÇÃO DA SINDICÂNCIA N. 001/2014, FEITA POR MASTERS INFORMÁTICA E VIDEO LOCADORA LTDA/ME (FABRÍCIO DA SILVA E CIA LTDA/ME), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO O PEDIDO DA COMISSÃO EM RAZÃO DO ACUMULO DE TRABALHO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APURAÇÃO;

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.01/2018 PARA APURAR A LEGALIDADE E A LEGITIMIDADE DA SINDICÂNCIA N.001/2014.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: ALEX SANDRO NUNES MAIDANA MEI

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, SUCOS, SALGADOS E FRIOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

DA BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

VALOR TOTAL: R\$ 21.049,62 (VINTE E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É 10 DE OUTUBRO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.085-08.244.0063.2112-3.3.90.30.07.0.1.29.000000

08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.30.07.0.1.29.000000

08.085-08.244.0064.2113-3.3.90.30.07.0.1.29.000000

08.085-08.244.0040.2084-3.3.90.30.07.0.1.29.000000

08.085-08.244.0064.2104-3.3.90.30.07.0.1.29.000000

08.085-08.241.0062.2137-3.3.90.30.07.0.1.29.000000

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: ALEX SANDRO NUNES MAIDANA - PROPRIETÁRIO

RIO NEGRO - MS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS
PREGOEIRA OFICIAL

